

PORTARIA Nº 6.985, 01 DE AGOSTO DE 2024

“NOMEIA FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE A SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.”

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 que refere-se a “Serviços de acesso à internet, instalação e locação de equipamentos.”

I. Fiscal de Contrato: JOSE CANDIDO CORREA DE ARAUJO – Matrícula: 158707-2;

II. Fiscal de Contrato: FELIPE DO NASCIMENTO MENDES – Matrícula: 158587-8;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.

II. Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.

III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas

IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretario Municipal de
Administração e Finanças

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito de Altamira